

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

Considerando a necessidade dos demandantes de contratação de profissional especializada em Pintura Corporal Afro para compor a programação de oficinas culturais e artísticas oferecidas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa durante o evento Verão Maior 2026, durante o período de 28 de dezembro de 2025 a 1º de fevereiro de 2026;

Considerando o contido na Resolução SEFA nº 935, de 16 de outubro de 2025, que limita o prazo para empenho até o dia 10/12/2025;

Considerando que a referida contratação é considerada de pequeno valor;

Considerando que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais demorado, considerando prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas;

Declara, para os devidos fins, o desinteresse na utilização da dispensa eletrônica, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de contratação baseou-se na economicidade, ou seja, cuja empresa apresentar o menor orçamento e que possua todas as certidões necessárias.

O preço praticado pela empresa vencedora deve estar dentro do preço de mercado.

Sendo assim, a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

(datado e assinado eletronicamente)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Documento: **JUSTIFICATIVA dispensa de licitação a pintura corporal afro.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Diego Buligon (XXX.595.499-XX)** em 10/12/2025 14:42 Local: SEMIPI/DG.

Inserido ao protocolo **25.053.551-1** por: **Fernando Henrique Foltran Ulbrich** em: 10/12/2025 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: